AUTÓGRAFO Nº 47/2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2023 QUE DISPÕE SOBRE REGRAS E DIRETRIZES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 14 da Lei Complementar nº 96, de 24 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 14***. *A Equipe de Apoio será formada por 01 (um) membro, com a função de auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação na sessão pública da licitação."*

Art. 2º O artigo 24 da Lei Complementar nº 96, de 24 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 24***. *Farão jus à Gratificação por Responsabilidade Técnica (GRT) os servidores designados pelo Prefeito para prestarem serviços complementares às atribuições de seus cargos efetivos, nas seguintes hipóteses e condições:*

I – agente de contratação: valor de R$ 900,00 (novecentos reais), devido por mês em que for designados para tal atividade;

II – membro da equipe de apoio: valor de R$ 300,00 (trezentos reais), devido por mês em que for designados para tal atividade.

§ 1º Poderão ser designados, no âmbito da Prefeitura de Garça, até 04 (quatro) servidores como agentes de contratação e, no âmbito do SAAE, até 01 (um) servidor para o exercício da referida atividade.

§ 2º Cada Agente de Contratação poderá ter à disposição 01 (um) membro na condição de Equipe de Apoio.

..."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

.

Assinado de forma digital por RODRIGO GUTIERRES:27556622800
Dados: 2024.04.03 10:04:45 -03'00'

Rodrigo Gutierres
Presidente

Assinado de forma digital por FABIO AUGUSTO DOS SANTOS:21985115840
Dados: 2024.04.03 10:04:55 -03'00'

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS PEREIRA:41744542805
Dados: 2024.04.03 14:47:01 -03'00'

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).